



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2675 de 16 de outubro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2675 de 16/10/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PAULO CESAR COELHO TEIXEIRA.  
Processo:0070/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: confecção de carimbos  
Valor: R\$ 3.200,00  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: BRUNO SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME.  
Processo:6987/2017 – Secretaria Municipal de Agricultura.  
Objeto: moto propaganda.  
Valor: R\$ 2.500,00  
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2675 de 16/10/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME.  
Processo: 5495/2017 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Realização de Fisioterapia  
Valor: R\$ 36.000,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2675 de 16/10/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME.  
Processo: 6267/2017 – Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de Fraldas  
Valor: R\$ 270,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA-ME.  
Processo: 7309/2017 – Secretaria Municipal de Turismo.  
Objeto: Locação de Tablado para evento de confraternização da associação de moradores do Rio Pardo.  
Valor: R\$ 1.200,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA-ME.  
Processo: 7308/2017 – Secretaria Municipal de Turismo.  
Objeto: Locação de Tablado para evento de confraternização da associação de moradores do Rio Pardo.  
Valor: R\$ 400,00.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA-ME.  
Processo: 7105/2017 – Secretaria Municipal de Turismo.  
Objeto: Locação de Tendas para 1º festival da cachaça, artesanato e sabores da serra 2017.  
Valor: R\$ 995,00.  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA – ME.  
Processo: 7103/2017 – Secretaria Municipal de Turismo.  
Objeto: Locação de fechamentos de tenda para 1º festival da cachaça, artesanato e sabores da serra 2017.  
Valor: R\$ 221,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME.  
Processo: 7104/2017 – Secretaria Municipal de Turismo.  
Objeto: Confecção de Lona em Impressão Digital para 1º Festival da Cachaça, Artesanato e Sabores da Serra 2017.  
Valor: R\$ 1.481,10  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: ARA STORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.  
Processo: 6900/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 1.005,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-EPP.  
Processo: 6901/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Objeto: Lanche- CRAS AVELAR.  
Valor: R\$ 8.706,26  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

#### PORTARIA Nº 094/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) VERA LUCIA MORAES COSTA DA SILVA, matrícula n.º 1463/01, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, a vantagem abaixo discriminada:

- Licença maternidade de 180 dias, (retroagindo a 03/10/2017 a 31/03/2018).

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

Paula Rezende Figueiras  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 095/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de LUTO, ao(a) servidor(a) Tereza da Conceição Mello, matrícula n.º 59/10, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo falecimento de sua mãe, Ludia da Conceição Mello, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 30/09/2017 à 07/10/2017.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

Paula Rezende Figueiras  
Secretária de Administração, Recursos Humanos  
e Gestão de Pessoas



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

ATO DE APOSTILAMENTOCONTRATO 030/2017

Tendo em vista o constante do processo administrativo n ° 4908/2017, referente à Locação de imóvel, situado na Rua Irineu Reis, 593 - Bairro Granja Califórnia - Paty do Alferes/RJ, para funcionamento da Escola Municipal Leopoldo Pullig, Rua Irineu Reis, 593 - Granja Califórnia - Paty do Alferes, APOSTILA-SE o Contrato n ° 030/2017 para regularizar o nome do Contratado, para MARIA DA CONCEIÇÃO HUDSON GONÇALVES, portadora da C.I. n ° 04141988-8, inscrita no CPF n ° 320.442.247-04. Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

CONTRATO N.º 034/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 034/2017, celebrado com o Sr. RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, no valor de R\$ 2.170,56 (Dois mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), até 31 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 035/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 035/2017, celebrado com o Sr. IVAN PECORARO, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, no valor de R\$ 3.134,64 (Tres mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), até 31 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2017.

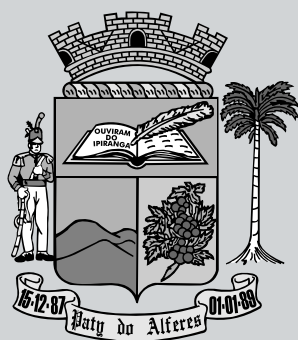
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 036/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 036/2017, celebrado com o Sr. JOSE ANTONIO DE MELO ROSA, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, no valor de R\$ 347,80 (Trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), até 31 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



## DECRETO N.º 4.995 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 32.417,10 ( Trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos ).

FONTE = 000 R\$ 32.417,10 ( Ordinários não Vinculados )

**GABINETE DO PREFEITO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção do Almoxarifado da Administração Municipal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.619,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros Públicos

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.798,10
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2005 – Manutenção do Almoxarifado da Administração Municipal

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	14.619,00
-------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.798,10
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 4.996 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 1.677,47 ( Hum mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos ).

FONTE = 000 R\$ 1.677,47 ( Ordinários não Vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.677,47
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.677,47
---	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO: 7023/2017

PREGÃO N.º 072/2017

De acordo com a solicitação da secretaria de educação, presente as fls. 33 do presente processo e também de acordo com o parecer do coordenador de pregão, ratifico a decisão para supressão e acréscimo de itens, de acordo com o art. 65 § 1º da lei 8.666/93.

- Dê-se conhecimento ao interessado.
- Publique - se

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 2.359 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA  
LEI N.º 644, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI:**

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 644, de 10 de abril de 2000, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

CÓDIGO	TIPO DE DIÁRIA	AGENTES POLÍTICOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (*)	DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS E DE MAIS CARGOS EM COMISSÃO (*)
D-001	Alimentação e Pousada - RJ - Capital	200	125
D-002	Alimentação e Pousada - RJ - Interior	125	75
D-003	Alimentação e Pousada - Distrito Federal	300	150
D-004	Alimentação e Pousada - outros Estados	300	150
D-005	Alimentação no Estado do RJ	15	10
D-006	Alimentação em Outros Estados	15	15
D-007	Transporte Urbano	5	5
D-008	Transporte Intermunicipal (*)	30	18

- (\*)Valores em UFIR-RJ"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro do mês subsequente de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI N.º 2.360 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO  
34 DA LEI 1.884, DE 09 DE  
NOVEMBRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

Art. 1º O art. 34 da Lei Municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“V- Ficam criadas uma função gratificada tipo FG1 e uma função gratificada tipo FG2, que poderão ser concedidas, por indicação do Conselho Municipal de Previdência, para o exercício no Órgão de Previdência Municipal.

VI - O pagamento das gratificações e símbolos a serem adotados, observará o disposto no art. 19, da Lei 1.519, de 10 de setembro de 2008.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 729/2017 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 017/GGE de 16 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, pelo prazo de 180 dias, com fito de conduzir e avaliar todo processo de contratação de serviço de publicidade para o município de Paty do Alferes:

- Camila de Oliveira Lisbôa – Chefe de Gabinete
- Fernanda Aline Ferreira Sampaio da Silva – Diretor Contábil
- Juliana Karl Bernardes – Agente Administrativo
- Fernanda da Silva Vieira – Assistente Jurídico
- Andrea de Oliveira de Castro – Agente Administrativo
- Milson Abduê Cipriani – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 730/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Licença Médica da servidora **REGINA HELENA DE SOUZA AFFONSO BARROS**, período 20/09/2017 a 04/10/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA** matrícula nº 1356/01 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL INTERINO**, **SÍMBOLO DAS -3**, sendo -lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento do símbolo correspondente).

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - No período citado acima, a servidora **THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA** deixará de exercer suas funções de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, retornando automaticamente após o término da substituição.

Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 731/2017 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 139/SME de 16 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** que atuarão como Agentes Responsáveis pelo recebimento do acervo do Colégio Estadual Liddy Mignone, municipalizada, de acordo com o Ofício SEEDUC/SUPIE nº 73/2017 de 03 de outubro de 2017.

- Ana Carla Rosa Pereira – Assessora Executiva de Educação – Mat.: 1272/02
- Rosa Maria Lopes Fraga – Diretora de Educação – Mat.: 555/01
- Andre Luiz de Oliveira Rosa – Coordenador do Novo Mais Educação – Mat.: 608/01
- Janaina Dório Cravo Veloso – Diretora da Escola Municipal Maestro José Figueira Mat.: 213/01
- Maria Aparecida Soares – Supervisora Educacional – Mat.: 1333/01
- Alceli Símplicio Coelho – Auxiliar de serviços Urbanos – Mat.: 350/01
- Ryan dos Santos Rodrigues de Moura – Agente Administrativo – Mat.: 1507/01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**, torna público que concedeu em 16/10/2017 a **Auto Posto Paty Arcozelo Ltda**, a Licença de Operação, **LO nº SMACT/002/2017**, válida por 05 (cinco) anos, para operar posto de abastecimento de combustíveis líquidos e troca de óleo de veículos automotores, localizado na Av Paschoal Carlos Magno, nº 110 – Arcozelo - Paty do Alferes. Processo nº 4166/2017.

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**, torna público que concedeu em 16/10/2017 a **Rei do Queijo Industria e Comercio de Laticínios Ltda**, a Licença Ambiental Simplificada, **LAS nº SMACT/004/2017**, válida até 05 de fevereiro de 2019, para implantar unidade industrial para fabricação de laticínios e doces de leite com frutas, localizado na Rua José Monteiro, nº 321 – Maravilha - Paty do Alferes. Processo nº 7019/2013.

**COMUNICADO****PREGÃO 079/2017  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Data e Local:** 26 de outubro de 2017, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) ou [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS